

PORTARIA N. 0391/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressões Horizontais e Verticais a servidor e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233, de 21 de janeiro de 2021:**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.774, de 21 de maio de 2008, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fundação UNIRG;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.581, de 18 de novembro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.774/2008 e dá outras providências, como o direito a progressão horizontal e/ou vertical aos servidores requisitados ou cedidos para outros órgãos da Administração Pública, observados os critérios legais estabelecidos na lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação desses servidores efetivos cedidos a outros órgãos, de acordo com a legislação municipal citada;

**CONSIDERANDO** o Relatório da Comissão de Gestão de Enquadramento e Progressão – CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação UNIRG constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 111/2023, que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão das Progressões Horizontais e Verticais;

**RESOLVE:**


**Art. 1º. CONCEDER**, a Progressão Horizontal/Vertical para a classe H, Nível III, a servidora MANOEL MORAES DOS REIS FILHO, no cargo de Contador.

*26*

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 22 dias do mês de março de 2023.

  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**Presidente da Fundação UNIRG**  
**Decreto nº 233/2021**

